

MUNICÍPIO DE IMBE DE MINAS
DECRETO Nº 00010, de 01 de fevereiro de 2024

DECRETO Nº 00010, de 01 de fevereiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Imbé de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 666/2023 e art. 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0010.1.019 - CONST. E AMPL. DE PRACAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	418		1500000	25.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				25.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	72		1500000	25.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				25.500,00
TOTAL DE RECURSOS				25.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbe de Minas, 01 de fevereiro de 2024.

João Batista da Cruz
Prefeito
JOÃO BATISTA DA CRUZ
Imbé de Minas - MG
Prefeito